LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 0306/2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE PARA OS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Sr. José Antônio Vasconcelos da Costa, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Pedra Lavrada, autorizado a conceder Auxílio Transporte para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias – ACE, consoante com o disposto em Lei Federal nº 13.595/2018.

Art. 2º Fica estabelecido o valor do Auxilio Transporte em R$ 100,00 (cem reais) por mês, pago individualmente, para cada Agente Comunitário de Saúde – ACE e Agente de Combate a Endemias – ACE, os quais atuem na Zona Urbana e o valor de do Auxilio Transporte no importe de R$150,00 (cento e cinquenta reais) para Agente Comunitário de Saúde – ACE e Agente de Combate a Endemias – ACE, que atuem na Zona Rural do município em decorrência de haver maiores despesas em função da locomoção pela área Rural. (Redação dada pela Emenda Modificativa apresentada pelo Poder legislativo).

§ 1º Só haverá indenização de transporte mensal no período de efetivo trabalho;

§ 2º A partir de 15 (quinze) dias de afastamento das atividades do emprego público de Agente Comunitário de Saúde – ACE e Agente de Combate a Endemias – ACE, por motivo de licença, será cancelada a indenização referente aquele período de afastamento;

§ 3º Durante o período de férias não receberá a indenização referente aquele período de afastamento;

§ 4º É vedada a incorporação do Auxílio a que se refere este artigo aos vencimentos, à remuneração, ao provento ou à pensão.

Art. 3º Para fazer jus ao benefício os agentes deverão:

a) Estar em pleno exercício da função de Agente Comunitário de Saúde – ACE e Agente de Combate a Endemias – ACE;
b) Proceder a opção formal junto a Secretária de Saúde, demonstrando interesse em utilizar meios de transporte de locomoção para o exercício da função.

Art. 4º Compete a Secretária Municipal de Saúde a certificação mensal de que o servidor cumpriu os requisitos previstos no art. 3º desta lei, convalidando, assim, o direito à indenização.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – PB, em 11 de outubro de 2022.

José Antônio Vasconcelos da Costa

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20221011110154**
Título	LEI N° 0306/2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE PARA OS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	11/10/2022 11:03
Data/hora autorização	11/10/2022 11:03
Data de circulação	13/10/2022
Diário Oficial	Edição nº 01530, data 13/10/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 13/10/2022 — Edição 01530. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221011110154&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 02/10/2026 04:16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20221011110154**, intitulada **LEI N° 0306/2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE PARA OS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 11/10/2022 11:03 | **Autorização:** 11/10/2022 11:03 | **Circulação:** 13/10/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 01530, 13/10/2022 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica o Município autorizado a conceder Auxílio Transporte aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), com fundamento na Lei Federal nº 13.595/2018. O valor mensal é de R$ 100,00 para os agentes que atuem na Zona Urbana e de R$ 150,00 para os que atuem na Zona Rural, em razão das maiores despesas de locomoção nesta área. A indenização somente será devida no período de efetivo trabalho, sendo cancelada após 15 dias de afastamento por licença e não sendo paga durante as férias. É vedada a incorporação do auxílio aos vencimentos, à remuneração, ao provento ou à pensão. Para fazer jus ao benefício, os agentes devem estar em pleno exercício da função e proceder à opção formal junto à Secretaria de Saúde, demonstrando interesse em utilizar meios de transporte para o exercício da função. Compete à Secretaria Municipal de Saúde a certificação mensal do cumprimento dos requisitos, convalidando o direito à indenização. A lei entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221011110154&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 02/10/2026 04:16